Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

44

Indicação N.º 658/89 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: TURISMO AOS IDOSOS

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ... a ...
Pompéia 30/11/89
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que o artigo 230 do Texto Constitucional, dispõe de que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando' sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantido-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO, que muito se fala e pouco se faz, com respeito ' aos idosos, e que em muitos países, os velhos são tratados com todo o respeito e reverência, e não como "pareas" da sociedade;

I N D I C O:- a esta Casa de Leis, depois de ouvidos os senhores vereadores, tomadas as formalidades de estilo,e se aprovado fôr, que seja enviado ofício ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal, para que este providêncie, urgentemente, projeto de turismo aos nossos anciões que representam "experiência de vida", merecedores de nossos mais altos elogios e respeito. A par de tal aprovação, solicito ainda, que seja dado ciência da presente propositura, solicitando o irrestrito apoio ao Presidente do Conselho Estadual do Idosos, Sr.Pachoal Misorelli;

PROTOCOLO
PROC. Nº 12.469
20 / 11 / 89
Diretor da Secretaria

Orlando Cassaro 13-11-89

ORLANDO CASSARO

of. 730/89